

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 – 10 de março de 2023.**

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE FIGUEIRÓPOLIS, TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal 13.019 de 2014, Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, bem como a Lei Municipal 003/2002 de 21 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal Nº 221 de 18 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** A deliberação da 1ª Reunião ordinária deste conselho realizada dia 10 de fevereiro de 2023 em consonância com a Ata Nº01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, sendo composta por:

I – Representantes do Poder Executivo:

Rayna Lorena Fernandes dos Santos

Adail Seriano Ferreira

Márcia Bandeira dos Santos

Ilson Barbosa Costa

II – Representantes da Sociedade Civil:

Rosivaldo de Sousa Saraiva

Jair Ribeiro Barbosa Filho

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;

- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e) Exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA – TO, no prazo estabelecido no documento base do Conselho Estadual.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e agindo em conjunto com a Secretaria de Administração e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CEDCA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

**Art. 3º** A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

**Art. 4º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 11 do mês de abril de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Figueirópolis, 10 de março de 2023.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Resolução n.º 007/2023 de 10/03/2023  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 10/03/2023



**RAYNA LORENA FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA - Figueirópolis

**Ilson Barbosa Costa**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto n.º 295/2021